



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
E-MAIL: [adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



---

## LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR**: a Associação dos Produtores de Leite de Tabuleiro do Norte-ASPROLEITE, um terreno localizado no Sítio Juazeiro, medindo ao Oeste 20 (vinte) metros, ao Norte 971,65 (novecentos e setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros), medindo ao Leste 23,97 (vinte e três metros e noventa e sete centímetros), medindo ao Sul 961,30 (novecentos e sessenta e um metros e trinta centímetros), perfazendo uma área de 1,88ha. Limitando-se ao Leste com terreno de José Analto Gadelha (linha do Castelo do Vento), ao Oeste com a Estrada CE-377 (Tabuleiro-Limoeiro), ao Norte com terreno de Maria de Lourdes Gondim e ao Sul com terreno de Francisco Chaves Gondim. Os pontos **A** (101º), **B** (54º), **C** (126º) e **D** (79º); identificados pelas coordenadas geográficas colhidas através de aparelho de GPS (Sistema de Posicionamento Global), **A**: N= 595942, E=9423086, **B**: N= 596800, E=9422630, **C**: N=596778, E=9422619 e **D**: N=595929, E=9423070. As características e parâmetros do terreno descritos acima estão de acordo com a planta baixa anexa.

Art. 2º. A doação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal tem como objetivos: a) colaborar com o desenvolvimento das cadeias produtivas de criadores de animais; b) contribuir com a implantação de uma fábrica de rações; c) baratear custos de alimentação animal e d) introduzir novas tecnologias no setor agropecuário.

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
E-MAIL: [adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



---

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de dezembro de 2009.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

---

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000